

AUTO DE REAVALIAÇÃO

PROCESSO: 1509632-92.2021.8.26.0566

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Aos 18 dias do mês de Junho de Dois Mil e Vinte e Cinco (2.025), nesta cidade e comarca de São Carlos/SP, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento à AVALIAÇÃO ao respeitável mandado, expedido na ação de EXECUÇÃO FISCAL – IPTU que PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS move à TAMIRIS ANA FERREIRA DA SILVA pela qual procedemos À REAVALIAÇÃO dos bens abaixo descritos:

“ UM TERRENO E SUAS POSSÍVEIS BENFEITORIAS, nesta cidade e comarca de São Carlos/SP, no loteamento denominado “JARDIM SOCIAL ANTENOR GARCIA”, constituído do lote nº 1411 da Quadra 17, Com frente para a RUA ISAK FALGEN, 1411, melhor descrito na matrícula 109.347 do C.R.I. de São Carlos/SP, de fls 49/51. Estão edificadas no terreno, Uma casa de moradia, composta de 02 cômodos, 01 banheiro; 01 garagem coberta, feita de tijolos e coberta de telhas. AVALIADO POR ESTIMATIVA, O LOTE TOTAL EM R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

Feito(a) AVALIAÇÃO, na forma e sob as penas da Lei. Em seguida o auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

